

Deliberação n.º 3067/2009

Por despacho de 25 de Junho de 2009 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência delegada por deliberação da Secção Permanente do Senado em reunião de 2008-06-11, foi aprovada, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005 de 25 de Junho, a adequação do Doutoramento em Criminologia, ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Criminologia, pela Universidade do Porto através da Faculdade de Direito, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — AD -151/2009, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Direito
- 3 — Curso: Criminologia
- 4 — Grau ou diploma: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Criminologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios (1)	Optativos
Criminologia	CRI	240	0
<i>Total</i>		240	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: Excepcionalmente, o presente Programa Doutoral em Criminologia não integra curso de Doutoramento.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Direito**Criminologia****Doutor****1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos curriculares**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese	CRI		1620		240	

4 de Novembro de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202544375

Deliberação n.º 3068/2009

Por despacho de 25 de Junho de 2009 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência delegada por deliberação da Secção Permanente do Senado em reunião de 2008-06-11, foi aprovada, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade

do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005 de 25 de Junho, a adequação do Doutoramento em Direito, ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Direito, pela Universidade do Porto através da Faculdade de Direito, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — AD — 152/2009, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Direito.
- 3 — Curso: Direito.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Jurídicas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos.
- Cabe aos doutorandos a definição do seu próprio ritmo de elaboração da dissertação, tendo como limite máximo o final do 8.º semestre, mas podendo concluí-la no 6.º semestre.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): áreas de especialização
- Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídicas.	CRJ	240	0
<i>Total</i>		240	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Excepcionalmente, o presente Programa Doutoral em Direito não integra curso de Doutoramento.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Direito da Universidade do Porto**Direito****Doutor****Ciências Jurídicas****1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos Curriculares**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese	CRJ		1620		240	

4 de Novembro de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202544415